



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1 / 2

**DECRETO FINANCEIRO Nº 136, de 28 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 100.000,00

08.001.10.305.5.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

R\$ 10.400,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.15.451.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.559.673,48

12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.10.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 1.318,20

12.002.8.244.10.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 4.427,24

12.002.8.244.10.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 982,84

12.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL

12.004.16.482.10.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 6.398.794,80

**Total dos Créditos**

**R\$ 8.075.596,56**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 7.958.468,28

2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

R\$ 10.400,00

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 1.318,20

2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 5.410,08

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.5.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 100.000,00

**R\$ 8.075.596,56**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: MATA DE SÃO JOÃO

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.**

---

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59